



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL N.º 53/2025/DA

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -TMDP-
APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA P ANO DE 2026**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e um de agosto, sancionada pela Assembleia Municipal do dia vinte e nove de setembro do ano em curso, foi aprovada a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude o artigo 169.º, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2026.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outrossim de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 06 de outubro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)